



**CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA  
MONTE VERDE SOLAR VI S.A.**

CNPJ/MF nº 47.034.248/0001-37 - NIRE 35.300.595.769

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21(vinte e um) dias de novembro de 2024, às 08h00min, na sede da **CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR VI S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 99, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), dividido em 150.500 (cento e cinquenta mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 1.200.500,00 (um milhão, duzentos mil e quinhentos reais), dividido em 1.200.500 (um milhão, duzentas mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "**ARTIGO 5º. O capital social é de R\$ 1.200.500,00 (um milhão, duzentos mil e quinhentos reais), dividido em 1.200.500 (um milhão, duzentas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.**" **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista:** **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifco que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de novembro de 2024. **Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 466.089/24-7 em 19/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>